



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 010/2015**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. “SANDRA PELISSARI MONTEIRO COELHO”.*

*O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2.118/2008 de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2.778 de 20 janeiro de 2015.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. SANDRA PELISSARI MONTEIRO COELHO**, portadora do RG. n.º 15.451.330 SSP/SP, CPF/MF n.º 044.431.388-54 e da Cédula Eleitoral de n.º 12059791805 Zona “023”, Seção “0013”, devidamente matriculada sob o n.º 68, e numero de matricula junto a este órgão 10127, contando com um total de 9.892 dias, ou seja, 27 (vinte e sete ) anos, 01 (um mês) e 07 (sete) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “08”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0001/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colider /MT, 02 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
ANA RITA ALVES DOS SANTOS  
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

\_\_\_\_\_  
NILSON JOSE DOS SANTOS  
Prefeito Municipal